

COMUNICADO OFICIAL Nº 029/SG/08

DE 22 DE AGOSTO DE 2008

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

1. - CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO

1.1 - SECÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

1.1.1 - TRANSFERÊNCIAS NACIONAIS

Deferidas por despacho de 16.08.08, do SG da FAF ao abrigo do artigo a seguir indicado:

ART.º 30 DO R.S.E.T.J.F. – AMADOR

| <u>APF BENGUELA</u> | <u>LICENÇA</u> | <u>ORIGEM</u> | <u>TRANSFER.</u> |
|----------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|
| 1 – António Dumbo F. Sambambi | 67.212 | Electro Lobito | Acad. Lobito Jun |
| 2 – Estevão Chissimba C. Culembe | 67.147 | Electro Lobiti | Acad. Lobito Jun |
| 3 – Zeledeu Jordão S. Morais | 67.139 | Electro Lobito | Acad. Lobito Jun. |

1.2.1. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAIS

Deferidas por despacho de 16.08.08, do SG da FAF ao abrigo do artigo a seguir indicado:

ART.º 29º DO R.S.E.T.J.F. – NÃO AMADOR

| <u>APF DE CABINDA</u> | <u>LICENÇA</u> | <u>ORIGEM</u> | <u>TRANSFER.</u> |
|------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|
| 1 – Mutumona Bemba Johny | 09.434 | Assoc. S.C.Kinshasa | Sporting Cabinda |

1.2.2. SECÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO

Em virtude dos compromissos da Selecção e solicitação do Clube Desportivo 1º de Agosto é remarcado o jogo a seguir indicado:

REMARCAÇÃO DE JOGO

| <u>Dia</u> | <u>Mês</u> | <u>Hora</u> | <u>Campo</u> | <u>Nº</u> | <u>19ª Jornada – C.NAC. da 1ª Divisão</u> |
|------------|------------|-------------|--------------|-----------|---|
| 24 | Agosto | 15H30 | Cidadela | 133 | 1º de Agosto - Benfica Lubango |

Realizou-se o Sorteio das ½ Finais da Taça de Angola, com a presença dos representantes dos Clubes, Recreativo do Libolo, 1º de Maio de Benguela, 1º de Agosto, Santos F.C., Grupo Desportivo Sagrada Esperança, Kabuscorp do Palanca, Rádio 5, Jornal dos Desportos, conforme folha de presença anexa, que ditou o seguinte empareiramento:

| <u>Dia</u> | <u>Mês</u> | <u>Hora</u> | <u>Campo</u> | <u>Nº</u> | <u>¼ Finais Taça de Angola</u> |
|------------|------------|-------------|--------------|-----------|---|
| 30 | Agosto | 15h30 | Coqueiros | 01 | Kabuscorp Palanca x Grupo D.. Sagrada Esperança |
| 03 | Setembro | 15h30 | Coqueiros | 02 | Santos F.C. x Grupo Desp. Interclube |
| 30 | Setembro | 15h30 | Municipal | 03 | 1º Maio Benguela x Grupo Desp. da Huíla |
| 30 | Setembro | 15h30 | Libolo | 04 | Recreativo Libolo x Grupo Desp. 1º de Agosto |

Em virtude da continuação do Grupo Desportivo Interclube nas Competições Africanas, considerando que algumas datas coincidem com as datas de jogos das Competições Nacionais, serão indicadas datas alternativas para os respectivos jogos. Em relação a 20ª Jornada, é remarcado o jogo a seguir indicado:

| <u>Dia</u> | <u>Mês</u> | <u>Hora</u> | <u>Campo</u> | <u>Nº</u> | <u>20ª Jornada C. Nac. 1ª Divisão</u> |
|------------|------------|-------------|--------------|-----------|---|
| 09 | Setembro | 15h00 | 22 Junho | 137 | Grupo Desp. Interclube x F.C. Bravos Maquis |

Campeonato Nacional de Infantis, Juvenis , Juniores e Femininos

Relembramos a todas as APF's que a partir desta data podem apresentar as candidaturas para organização dos Campeonatos Nacionais acima mencionados, o prazo da entrega de candidaturas termina a **01.09.2008**.

As APF's devem indicar os seus representantes até **10.11.2008**.

3 - CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 02/04/08 e de 09.04.08, entre outros assuntos tratados deliberou:

XXVIII - CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL-SÉNIORES

a) – **1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA**

Punidos com advertência nos termos do n.º 2 da alínea a) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- Francisco Cardoso Vicente lic. n.º 52.165 do Sporting Clube de Cabinda;
- Francisco Beto Gaspar lic. n.º 55.526 do Sporting Clube de Cabinda;
- Bongo Zanoni Christ lic. n.º 09.981 do Sporting Clube de Cabinda;
- Masiala Nguvulu Samuel lic. n.º 04.348 do Académica Petróleos do Lobito;

b) – **1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA**

CONT.

- Martins G. Panzo Gervásio lic. nº 04.353 do Académica Petróleos do Lobito;
- Manuel Mateus Domingos André lic. nº 52.507 do Recreativo da Caála;
- Lourenço Miguel B. Neto lic. nº 22.996 do Recreativo da Caála;
- Pedro Nlandu lic. nº 17.564 do Futebol Clube Esperança do Congo;
- Paulo Sanches Octávio lic. nº 50.429 do Progresso Associação do Sambizanga;
- Eugénio Conde Zimi lic. nº 08.774 do Futebol Clube de Cabinda;
- Domingos Celestino Sapato lic. nº 04.945 do Progresso Associação do Sambizanga;
- Adilson Carlos G. da Silva lic. nº 53.163 do Progresso Associação do Sambizanga;
- José Pemba lic. nº 17.800 do Académica Petróleos do Kwanda Soyo;
- José Lutumba Pedro lic. nº 36.159 do Académica Petróleos do Kwanda Soyo;
- Francisco Banganga Bicuilic lic. nº 08.773 do Sporting Clube de Cabinda;
- Pedro António Lucobo lic. nº 09.869 do Sporting Clube de Cabinda;

c) – **2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- Alcídio Francisco da Conceição lic. nº 53.904 do Recreativo da Caála;
- Mayela Manzambi lic. nº 17.438 do Futebol Clube Esperança do Congo;
- Alberto Tsessi lic. nº 09.190 do Académica do Kwanda Soyo;
- Mboyo Itoko Jean Claude lic. nº 75.102 do Académica Petróleos do Kwanda Soyo;
- Jaime Walter de Jesus T. Ferreira lic. nº 23.763 do Progresso Associação do Sambizanga

d) - **3º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO**

Punidos com um (1) jogo de suspensão nos termos do art.º 11 ponto 4 do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- Sebastião Momadio lic. nº 75.040 do Futebol Clube Esperança do Congo;
- Bongo Zanoni Christ lic. Nº 09.981 do Sporting Clube de Cabinda;
- Mateus Jacinto Domingos lic. nº 70.146 do Petro Atlético do Huambo;

e) **SUSPENSÃO**
COM UM (1) JOGO POR ACUMULAÇÃO DE CARTÕES AMARELOS

Ao Jogar Paulo Sanches Octávio lic. nº 50.429 do Progresso Associação do Sambizanga nos termos do artº 127º nº 2 da alínea d) do R/D da FAF.

DELIBERAÇÃO

FALTA DE POLICIAMENTO

Jogo nº 24/08 – Clube Desportivo Dom Afonso Nteka x Sport Cabinda e Benfica

Analisando a presente questão os deste C.D. deliberaram o seguinte:

O Clube **Desportivo Dom Afonso Nteka**, é sancionada nos termos do nº 1 e 2 do artº 66º do R/D da FAF, e em consequência atribuem **vitória de 3 x 0** a favor do Clube **Sport Cabinda e Benfica**, devendo ainda o Clube visitado pagar a multa ou o equivalente em Kwanzas à **USD 1000,00 (Mil Dólares Americanos)** e condenado no pagamento das despesas de arbitragem e organização.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 22 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO GERAL

AUGUSTO PEREIRA DA SILVA